

Item	Risco	Definição	Alocação
Riscos de Projeto, Construção, Montagem e Implantação			
1	Projeto	Adequação do projeto para a realização dos INVESTIMENTOS ou provimento dos ESCOPOS DA CONCESSÃO, desde que atribuíveis à CONCESSIONÁRIA, como, por exemplo, em decorrência de erro ou omissão de projetos elaborados pela CONCESSIONÁRIA ou por seus subcontratados, independentemente de tais projetos terem sido previamente aprovados pelo PODER CONCEDENTE, ou da metodologia de formulação do projeto	CONCESSIONÁRIA
2	Adequação e expansão da RIT	Adequação e expansão do SIM para suportar os INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS a serem realizados pela CONCESSIONÁRIA	PODER CONCEDENTE
3	Licenças, permissões e autorizações	Obtenção e renovação de todas as licenças, permissões e autorizações necessárias ao pleno atendimento dos ESCOPOS DA CONCESSÃO, com exceção dos casos em que o evento decorra do descumprimento, pelo PODER CONCEDENTE, de suas obrigações legais e contratuais	CONCESSIONÁRIA
4	Custos necessários a licenças, permissões e autorizações	Custos necessários para o licenciamento e/ou para o cumprimento das condições para a obtenção, manutenção e/ou renovação das licenças, permissões e autorizações relacionadas à CONCESSÃO	CONCESSIONÁRIA
5	Vícios nas áreas de implantação do Sistema	5.1. Vícios aparentes nas áreas destinadas à implantação do Sistema, incluindo os preexistentes à data de apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA na LICITAÇÃO que poderiam ter sido identificados em visita técnica, ou com base nas informações do EDITAL ou disponíveis em outros cadastros ou bases de dados de acesso público	CONCESSIONÁRIA

5	Vícios nas áreas de implantação do Sistema	5.2. Vícios ocultos nas áreas destinadas à implantação do Sistema, não identificáveis mesmo após visita técnica, e não informados no EDITAL, identificados em até 12 (doze) meses contados da DATA DE ASSUNÇÃO, evidenciando incompatibilidade entre as informações fornecidas pelo PODER CONCEDENTE e as condições efetivamente encontradas para a execução das obras	PODER CONCEDENTE
6	Construção, montagem e implantação	Construção, montagem e implantação dos BENS DA CONCESSÃO e INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS	CONCESSIONÁRIA
7	Acidentes de trabalho	Acidentes de trabalho envolvendo empregados da CONCESSIONÁRIA, na forma de legislação aplicável	CONCESSIONÁRIA
8	Interferência ou interface de investimentos	8.1. Interferência ou interface dos INVESTIMENTOS em outras estruturas ou equipamentos públicos ou privados, ou destes nos INVESTIMENTOS, incluindo vias de transmissão ou distribuição de energia elétrica, bem como impactos sobre o cronograma físico-financeiro e os custos necessários para remanejamento, remoção ou compatibilização de tais situações, incluindo os impactos decorrentes da implantação do VLT EXPRESSO METROPOLITANO, observada a Subcláusula 13.10 do CONTRATO	CONCESSIONÁRIA
		8.2. Interferência ou interface dos INVESTIMENTOS em outras estruturas ou equipamentos públicos ou privados, ou destes nos INVESTIMENTOS, incluindo vias de transmissão ou distribuição de energia elétrica, bem como impactos sobre o cronograma físico-financeiro e os custos necessários para remanejamento, remoção ou compatibilização de tais situações, desde que, cumulativamente, a interface ou interferência não tenha sido identificada no CONTRATO e ANEXOS e não esteja disponível em outros cadastros ou bases de dados de acesso público, ressalvado o previsto pela Subcláusula 13.10 do CONTRATO	PODER CONCEDENTE

Item	Risco	Definição	Alocação
Riscos Técnico-Operacionais			
9	Falha na prestação dos Serviços	A partir da DATA DE ASSUNÇÃO, falhas na prestação dos SERVIÇOS e ESCOPOS DA CONCESSÃO, incluindo falhas de segurança ambiental, patrimonial e pessoal, defeitos em equipamentos, bem como erros causados por subcontratados da CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA
10	Inteferência ou interface com projetos de terceiros	Interfaces ou interferências com as concessionárias, permissionárias e autorizadas de energia na elaboração de projetos e operação relacionadas à CONCESSÃO, bem como com fornecedores de MATERIAL RODANTE, INFRAESTRUTURA DE RECARGA e demais subcontratados necessários para a realização das obrigações da CONCESSIONÁRIA	CONCESSIONÁRIA
11	Disponibilidade e integridade dos Bens da Concessão	Perda, perecimento, destruição, deterioração, roubo, furto e quaisquer outros danos e prejuízos causados aos BENS DA CONCESSÃO, contanto que não decorrentes da materialização de riscos atribuídos ao PODER CONCEDENTE	CONCESSIONÁRIA
12	Vícios ocultos em Bens da Concessão	12.1. Vícios ocultos presentes nos BENS DA CONCESSÃO, com exceção daqueles ativos, instalações e equipamentos transferidos à CONCESSIONÁRIA pelo PODER CONCEDENTE, conforme especificados no TERMO DE ACEITAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
		12.2. Vícios ocultos dos ativos, instalações e equipamentos transferidos à CONCESSIONÁRIA, conforme especificados no TERMO DE ACEITAÇÃO, desde que esses vícios sejam identificados em até 12 (doze) meses contados da DATA DE ASSUNÇÃO e que os danos deles decorrentes não sejam motivados pelo descumprimento das obrigações de manutenção e conservação ordinária dos BENS DA CONCESSÃO pela CONCESSIONÁRIA	PODER CONCEDENTE

13	Prejuízos a terceiros	Prejuízos causados a terceiros ou ao PODER CONCEDENTE, pela CONCESSIONÁRIA ou por seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços, ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela CONCESSÃO	CONCESSIONÁRIA
14	Danos decorrentes dos Serviços antes da Data de Assunção	Danos causados aos BENS DA CONCESSÃO, aos USUÁRIOS ou a terceiros em decorrência da prestação dos SERVIÇOS e da operação do SIM anteriormente à DATA DE ASSUNÇÃO	PODER CONCEDENTE
15	Incorporação, emprego e atualização de tecnologia	15.1. Emprego e incorporação, pela CONCESSIONÁRIA, de tecnologia necessária para garantir a atualidade da CONCESSÃO, ou de inovação tecnológica por sua iniciativa, incluindo o risco de atualização tecnológica e de obsolescência tecnológica ou deficiência de equipamentos no provimento dos ESCOPOS DA CONCESSÃO, e de outras medidas necessárias ao atingimento dos níveis mínimos de qualidade dos serviços previstos pelos INDICADORES DE QUALIDADE	CONCESSIONÁRIA
		15.2. Incorporação de inovações tecnológicas por determinação do PODER CONCEDENTE, desde que não relacionados às despesas e INVESTIMENTOS necessários para garantir a atualidade da CONCESSÃO atribuíveis à CONCESSIONÁRIA	PODER CONCEDENTE

16	Desconformidade com os Indicadores de Desempenho	Prestação dos SERVIÇOS pela CONCESSIONÁRIA em desconformidade com as metas mínimas de qualidade previstas pelos INDICADORES DE DESEMPENHO	CONCESSIONÁRIA
17	Relacionamento com terceiros	A partir da DATA DE EFICÁCIA, riscos à execução do CONTRATO DE CONCESSÃO decorrentes, direta e comprovadamente, de relacionamento mantido entre a CONCESSIONÁRIA e seus subcontratados	CONCESSIONÁRIA
18	Manifestações públicas violentas ou comoções sociais de grande porte	Manifestações públicas violentas, comoções sociais de grande porte ou ação de grupos criminosos armados que ponham em risco a integridade dos BENS REVERSÍVEIS	PODER CONCEDENTE
19	Falhas e atrasos no fornecimento de utilidades públicas	19.1. Falhas e atrasos no fornecimento de utilidades públicas, em especial, de energia elétrica, causados por ato ou omissão da CONCESSIONÁRIA ou de seus administradores, empregados, prepostos, terceirizados ou subcontratados	CONCESSIONÁRIA
		19.2. Falhas e atrasos no fornecimento de utilidades públicas, em especial, de energia elétrica, não imputáveis à CONCESSIONÁRIA, por até 1 (um) dia, a cada período de 12 (doze) meses contados da DATA DE ASSUNÇÃO, caso não caracterizem EVENTOS SEGURÁVEIS; ou até 2 (dois) dias, sucessivos, a cada período de 12 (doze) meses contados da DATA DE ASSUNÇÃO, caso caracterizem EVENTOS SEGURÁVEIS	CONCESSIONÁRIA

		19.3. Falhas e atrasos no fornecimento de utilidades públicas, em especial, de energia elétrica, naquilo que exceder os períodos estabelecidos pelo Item 19.2 acima, desde que não tenham sido causados por ato ou omissão da CONCESSIONÁRIA ou de seus administradores, empregados, prepostos, terceirizados ou subcontratados	PODER CONCEDENTE
--	--	---	------------------

Item	Risco	Definição	Alocação
Riscos Socioambientais			
20	Condições do licenciamento ambiental	A partir da DATA DE ASSUNÇÃO, não observância, pela CONCESSIONÁRIA, durante a execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, das condições das licenças ambientais necessárias ao exercício das atividades que são OBJETO da CONCESSÃO	CONCESSIONÁRIA
21	Custos para atendimento das condições ambientais	Custos necessários para o atendimento das condições ambientais previstas no CONTRATO DE CONCESSÃO ou nas licenças ambientais emitidas e/ou renovadas;	CONCESSIONÁRIA
22	Aumento dos custos socioambientais	Aumento dos custos socioambientais em decorrência de determinações de órgãos ambientais competentes que não estejam previstas no CONTRATO DE CONCESSÃO ou nas licenças ambientais emitidas e/ou renovadas	CONCESSIONÁRIA
23	Paralisação por determinação de órgão ambiental	Paralisação do provimento dos ESCOPOS DA CONCESSÃO, incluindo a realização dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS, em decorrência de determinações de órgãos ambientais competentes que não estejam previstas no CONTRATO DE CONCESSÃO ou nas licenças ambientais emitidas e/ou renovadas	CONCESSIONÁRIA

24	Recuperação, prevenção, remediação e gerenciamento de passivo ambiental	24.1. Recuperação, prevenção, remediação e gerenciamento de passivo ambiental relacionado à CONCESSÃO, exceto o passivo ambiental que não pudesse ter sido conhecido por auditoria ambiental prévia à assinatura do CONTRATO	CONCESSIONÁRIA
		24.2. Recuperação, prevenção, remediação e gerenciamento de passivos ambientais relacionados à CONCESSÃO, incluindo os custos socioambientais dali decorrentes, desde que não conhecidos, preexistentes à DATA DE ASSUNÇÃO e identificados pela CONCESSIONÁRIA em até 12 (doze) meses contados da DATA DE ASSUNÇÃO	PODER CONCEDENTE
25	Descobertas históricas, arqueológicas ou paleontológicas	Descobertas históricas, arqueológicas ou paleontológicas, incluindo os custos e atrasos decorrentes, que impeçam ou de qualquer forma prejudiquem o atendimento dos ESCOPOS DA CONCESSÃO	PODER CONCEDENTE
26	Greves e paralisações	Greves e paralisações de administradores, empregados, prepostos, terceirizados ou subcontratados da CONCESSIONÁRIA que afetem de qualquer forma os ESCOPOS DA CONCESSÃO	CONCESSIONÁRIA

27	Manifestações sociais ou públicas	27.1. Manifestações sociais ou públicas que afetem de qualquer forma os ESCOPOS DA CONCESSÃO por até 5 (cinco) dias, sucessivos ou não, a cada período de 12 (doze) meses contados da DATA DE ASSUNÇÃO, caso não caracterizem EVENTOS SEGURÁVEIS; ou até 30 (trinta) dias, sucessivos ou não, a cada período de 12 (doze) meses contados da DATA DE ASSUNÇÃO, caso caracterizem EVENTOS SEGURÁVEIS	CONCESSIONÁRIA
		27.2. Manifestações sociais ou públicas que afetem de qualquer forma os ESCOPOS DA CONCESSÃO, naquilo que exceder os períodos estabelecidos no Item 27.1 acima	PODER CONCEDENTE
28	Invasões, reassentamento, realocações e demais ocupações	28.1. Solução de invasões, reassentamentos, realocações e demais ocupações regulares ou irregulares de imóveis de posse da CONCESSIONÁRIA, incluindo os custos e atrasos decorrentes, desde que a ocupação tenha ocorrido após a DATA DE ASSUNÇÃO, ou, caso a CONCESSIONÁRIA assuma a posse de novos imóveis em momento posterior à DATA DE ASSUNÇÃO, caso a ocupação tenha ocorrido após a assunção da posse da CONCESSIONÁRIA sobre tais novos imóveis	CONCESSIONÁRIA
		28.2. Solução de invasões, reassentamentos, realocações e demais ocupações regulares ou irregulares de imóveis de posse da CONCESSIONÁRIA, incluindo os custos e atrasos decorrentes, desde que iniciadas antes da DATA DE ASSUNÇÃO	PODER CONCEDENTE

Item	Risco	Definição	Alocação
Riscos Econômico-Financeiros			

29	Erro, omissão ou variação de premissa ou de projeção financeira	Erro, omissão e/ou variação de premissa e/ou projeção realizada pela CONCESSIONÁRIA, inclusive para subsídio de sua PROPOSTA ECONÔMICA na LICITAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
30	Capacidade financeira	Capacidade financeira ou captação de recursos em quantidade suficiente para provimento dos SERVIÇOS e ESCOPOS DA CONCESSÃO e realização dos INVESTIMENTOS, incluindo o aumento do custo de empréstimos e financiamentos	CONCESSIONÁRIA
31	Planejamento empresarial, financeiro, econômico, tributário e contábil	Planejamento empresarial, financeiro, econômico, tributário e contábil da CONCESSÃO e da CONCESSIONÁRIA, realizado pela CONCESSIONÁRIA e/ou por subcontratada	CONCESSIONÁRIA
32	Condições de financiamento	Alterações das condições dos financiamentos contratados pela CONCESSIONÁRIA, incluindo, mas não só, condições de prazo, juros, garantias e sistema de amortização do financiamento	CONCESSIONÁRIA
33	Contexto macroeconômico	Alteração do cenário macroeconômico ou de aumento de custo de capital, incluindo a variação das taxas de câmbio e de juros	CONCESSIONÁRIA
34	Discrepância inflacionária	Variação da inflação, em um determinado período, em relação ao parâmetro utilizado para reajuste dos valores previstos no CONTRATO DE CONCESSÃO	CONCESSIONÁRIA

35	Recusa de pagamento da tarifa	Recusa de USUÁRIOS em pagar as TARIFAS DE PASSAGEIRO pelos SERVIÇOS da CONCESSÃO	CONCESSIONÁRIA
36	Atendimento das diretrizes de oferta	Prestação dos SERVIÇOS em conformidade com as diretrizes de oferta estabelecidas pelo PODER CONCEDENTE, incluindo, mas não se limitando ao atendimento integral de itinerários, viagens e horários programados para as linhas dos SERVIÇOS, bem como as tipologias e características da FROTA OPERACIONAL e FROTA RESERVA	CONCESSIONÁRIA
37	Disponibilização dos recursos financeiros da Subvenção	Disponibilização dos recursos financeiros da SUBVENÇÃO, incluindo o atendimento às condições estabelecidas pelos FINANCIADORES DA SUBVENÇÃO aos financiamentos contratados pelo PODER CONCEDENTE ou pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA, observada a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA em cumprir, de acordo com o que lhe for atribuído nos termos do CONTRATO, com as obrigações necessárias para o atendimento aos termos e condições fixados pelos FINANCIADORES DA SUBVENÇÃO, incluindo, mas não se limitando à disponibilização de documentos e informações, bem como a permissão de acesso aos BENS DA CONCESSÃO e às suas instalações de representantes e/ou prepostos do PODER CONCEDENTE e/ou dos FINANCIADORES DA SUBVENÇÃO	PODER CONCEDENTE
38	Condições de financiamento da Subvenção	Alterações das condições dos financiamentos contratados pelo PODER CONCEDENTE ou pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA, incluindo, mas não só, condições de prazo, juros, garantias e sistema de amortização do financiamento	PODER CONCEDENTE

39	Variação de preços de bens e insumos da concessão	Variações nos preços de bens e insumos da CONCESSÃO, exceto se relacionadas aos bens objeto de SUBVENÇÃO ou ao preço do Diesel S10, na forma dos itens 41 e 44 abaixo	CONCESSIONÁRIA
40	Ônus financeiro das variações do custo de investimentos contemplados pela Subvenção	Capacidade financeira ou captação de recursos em quantidade suficiente para a execução da parcela dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS contemplados pela SUBVENÇÃO que exceder os valores que haviam sido estimados para a SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO, resguardado o direito da CONCESSIONÁRIA à remuneração, na forma do respectivo COMPONENTE TARIFÁRIO, dos valores comprovadamente excedentes	CONCESSIONÁRIA
41	Ônus econômico das variações do custo de investimentos contemplados pela Subvenção	Variações nos custos de aquisição especificamente dos INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS para os quais sejam destinados os recursos de SUBVENÇÃO	PODER CONCEDENTE
42	Aquisição de Material Rodante por determinação do Poder Concedente	Custos de aquisição de MATERIAL RODANTE não previsto pelo ANEXO AO EDITAL 3.04 (Diretrizes e Especificações da Frota), por determinação do PODER CONCEDENTE	PODER CONCEDENTE
43	Isenções e gratuidades na tarifa	Isenções e gratuidades instituídas com relação à TARIFA DE PASSAGEIRO, estabelecidas posteriormente à data de apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA na LICITAÇÃO	PODER CONCEDENTE
44	Variação de preço do Diesel S10	44.1. Incorporação, no respectivo COMPONENTE de remuneração de custos variáveis, de 80% (oitenta por cento) da parcela da redução no preço do Diesel S10 que seja superior ou igual a 10% (dez por cento) do valor de referência do último REAJUSTE ANUAL, conforme especificado no ANEXO 2.07 (Modelo de Remuneração)	CONCESSIONÁRIA

44	variação de preço do Diesel S10	44.2. Incorporação, no respectivo COMPONENTE de remuneração de custos variáveis, de 80% (oitenta por cento) da parcela do aumento no preço do Diesel S10 que seja superior ou igual a 10% (dez por cento) do valor de referência do último REAJUSTE ANUAL, conforme especificado no ANEXO 2.07 (Modelo de Remuneração)	PODER CONCEDENTE
----	---------------------------------	--	------------------

Item	Risco	Definição	Alocação
Riscos Jurídico-Regulatórios			
45	Incompatibilidade do SIM com diretrizes do PDUI	Incompatibilidade do SIM com as diretrizes de planejamento urbano regional estabelecidas na forma do PDUI, desde que tais diretrizes relacionem-se especificamente com a execução da CONCESSÃO	PODER CONCEDENTE
46	Interferência ou interface com a concessão do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana de Curitiba	Interferências ou interfaces com a concessão da exploração, operação e manutenção do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana de Curitiba	PODER CONCEDENTE
47	Obtenção do crédito fiscal previsto pela Lei Federal nº 14.789/2023	Indeferimento da solicitação, ou atraso em sua análise pelo órgão competente, do crédito fiscal previsto na Lei Federal nº 14.789, de 23 de dezembro de 2023, ou na legislação que vier a substituí-la, desde que a CONCESSIONÁRIA tenha empreendido os melhores esforços para a sua obtenção, na forma da Subcláusula 25.17 do CONTRATO	PODER CONCEDENTE
		48.1. Impacto direto e comprovado nas receitas e/ou despesas da CONCESSIONÁRIA causado por criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais, ou de regulação tributária, ou, ainda, superveniência de jurisprudência tributária vinculante, que tenham natureza direta e personalíssima, como os incidentes sobre a renda e o lucro	CONCESSIONÁRIA

48	Criação, alteração ou extinção de tributos	48.2. Impacto direto e comprovado nas receitas e/ou despesas da CONCESSIONÁRIA causado por criação, modificação ou extinção de tributos ou encargos legais, ou de sua regulação, ou, ainda, decorrentes de jurisprudência tributária vinculante estabelecida posteriormente à data de apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA na LICITAÇÃO, excetuadas as hipóteses relativas aos tributos que tenham natureza direta e personalíssima, como os incidentes sobre a renda e o lucro, resguardado o direito do PODER CONCEDENTE ao reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO em caso de aumento de receitas ou redução das despesas da CONCESSIONÁRIA. Excluem-se desta alocação as alterações legais decorrentes da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que já tenham sido aprovadas e publicadas até a data de apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA na LICITAÇÃO, desde que o fato gerador, a alíquota e a base de cálculo do tributo já estejam vigentes, ainda que só venham a ter eficácia posteriormente	PODER CONCEDENTE
49	Caso fortuito e força maior	49.1. Caso fortuito ou força maior que possa ser caracterizado como EVENTO SEGURÁVEL	CONCESSIONÁRIA
		49.2. Caso fortuito ou força maior que não possa ser caracterizado como EVENTO SEGURÁVEL	PODER CONCEDENTE
		50.1. Impacto direto e comprovado nas receitas e/ou despesas da CONCESSIONÁRIA causado por alterações na legislação e/ou de determinações estatais de caráter geral, em qualquer nível federativo, caracterizadoras de Fato do Príncipe, promovidas até a data de apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA na LICITAÇÃO	CONCESSIONÁRIA

50	Fato do príncipe	50.2. Impacto direto e comprovado nas receitas e/ou despesas da CONCESSIONÁRIA causado por alterações na legislação e/ou de determinações estatais de caráter geral, em qualquer nível federativo, caracterizadoras de Fato do Príncipe, promovidas após a data de apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA na LICITAÇÃO, resguardado o direito do PODER CONCEDENTE ao reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO em caso de aumento de receitas ou redução de despesas da CONCESSIONÁRIA	PODER CONCEDENTE
51	Atraso no cumprimento de prazos e cronogramas	51.1. Atraso no cumprimento dos prazos e cronogramas previstos neste CONTRATO, incluindo os prazos relacionados ao PLANO DE TRANSIÇÃO e ao PLANO DE OPERAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
		51.2. Atraso no cumprimento dos prazos e cronogramas previstos neste CONTRATO, incluindo os prazos relacionados ao PLANO DE TRANSIÇÃO e ao PLANO DE OPERAÇÃO, nos casos em que o PODER CONCEDENTE houver dado ao atraso por descumprimento de obrigação legal ou contratual	PODER CONCEDENTE
52	Condições de habilitação	Manutenção das condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigidas na LICITAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
53	Cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias	Descumprimento de obrigações de natureza trabalhista e previdenciária da CONCESSIONÁRIA em relação a seus administradores, empregados e prepostos e, subsidiariamente, terceirizados ou subcontratados	CONCESSIONÁRIA
54	Descumprimento de obrigações legais e/ou contratuais	Descumprimento, pelo PODER CONCEDENTE, conforme o caso, de suas obrigações legais e contratuais	PODER CONCEDENTE

55	Contratação ou renovação de garantias e seguros obrigatórios	Contratação ou renovação de garantias ou SEGUROS OBRIGATÓRIOS, pela CONCESSIONÁRIA, em consideração dos prazos, limites e regras estabelecidas neste CONTRATO	CONCESSIONÁRIA
56	Cibersegurança e proteção de dados	Ataques cibernéticos, falhas de segurança ou vazamento de dados sensíveis de sistemas operacionais da CONCESSIONÁRIA, podendo comprometer a privacidade dos USUÁRIOS e de terceiros	CONCESSIONÁRIA
57	Responsabilidade civil, administrativa, ambiental, tributária e criminal	Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes da operação do SIM após a DATA DE ASSUNÇÃO	CONCESSIONÁRIA

Item	Risco	Definição	Alocação
Riscos de Exploração de Receitas Acessórias, Alternativas, Complementares ou de Projetos Associados			
58	Variação de Receitas Acessórias	Variação das RECEITAS ACESSÓRIAS em relação às projetadas pela CONCESSIONÁRIA ou pelo PODER CONCEDENTE	CONCESSIONÁRIA